

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9861/2022

Ementa

Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para criar um cargo de Procurador Jurídico.

Data da Norma **29/11/2022**

Data de Publicação **01/12/2022**

Veículo de Publicação IOM Ed 5186

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 13804/2022</u> - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência **Em vigor**



Processo SEI nº 22.856/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.861, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei 8.199/2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para criar um cargo de Procurador Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. No Anexo I - "Cargos de Provimento Efetivo", da Lei nº 8.199, de 15 de abril de 2014, que consolidou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, com as alterações realizadas pelas Leis de nºs 8.594, de 25 de fevereiro de 2016; 8.736, de 13 de dezembro de 2016; 8.764, de 03 de março de 2017; 9.629, de 14 de setembro de 2021; e 9.759, de 12 de maio de 2022, o quantitativo do cargo de Procurador Jurídico passa a ser de 2 (dois).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor ha dața de sua publicação.

LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1